



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Curso de Especialização em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público

Aline Barros de Sousa

**Avaliação e Mitigação de Riscos nos Contratos de Tecnologia da Informação e
Comunicação (TIC) no âmbito do executivo federal:
Uma Análise das Melhores Práticas e Desafios**

Brasília - DF

2024

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Lucio Remuzat Rennó Junior
Decano de Pós-Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Letícia Lopes Leite
Coordenadora-Geral UAB

Professora Doutora Mayla Cristina Costa Maroni Saraiva
Coordenadora do Curso de Especialização em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no
Setor Público

Aline Barros de Sousa

Avaliação e Mitigação de Riscos nos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do executivo federal: Uma Análise das Melhores Práticas e Desafios

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público.

Orientador: Prof^ª. Drf^ª. Nara Cristina Ferreira Mendes

Brasília - DF

2024

BS725a Barros de Sousa, Aline
Avaliação e Mitigação de Riscos nos Contratos de
Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do
executivo federal: Uma Análise das Melhores Práticas e
Desafios / Aline Barros de Sousa; orientador Nara Cristina
Ferreira Mendes. -- Brasília, 2024.
37Contratos; p.

Monografia (Especialização - Curso de Especialização em
Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público)
-- Universidade de Brasília, 2024.

1. Contratos. 2. Tecnologia da Informação. 3. Melhores
Práticas. I. Cristina Ferreira Mendes, Nara , orient. II.
Título. |

Aline Barros de Sousa

Avaliação e Mitigação de Riscos nos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do executivo federal: Uma Análise das Melhores Práticas e Desafios

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público.

Data de aprovação: 01/07/2024.

Prof^a. Nara Cristina Ferreira Mendes
Orientador

Prof. Dr. Edmilson Soares Campos
Professor - Examinador

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha imensa gratidão por todo o apoio, compreensão e incentivo que vocês me proporcionaram ao longo da minha jornada de especialização. Chegar ao fim deste desafio acadêmico não teria sido possível sem o amor e o suporte incondicionais que recebi de cada um de vocês.

Durante este período de estudos intensos e compromissos acadêmicos, muitas vezes me senti sobrecarregado(a) e desafiado(a), mas sempre encontrei conforto e motivação em saber que vocês estavam ao meu lado, torcendo pelo meu sucesso e me encorajando a seguir em frente.

Cada conquista, cada desafio superado e cada aprendizado adquirido ao longo dessa jornada é também de vocês, pois sei que compartilham comigo cada vitória e cada obstáculo. Sou profundamente grato(a) por ter uma família tão maravilhosa e dedicada, que sempre esteve presente para me apoiar e me incentivar a alcançar meus objetivos.

À medida que concluo esta especialização, levo comigo não apenas o conhecimento adquirido, mas também o amor, o apoio e a inspiração que recebi de cada um de vocês. Que possamos continuar a trilhar juntos o caminho do crescimento e da realização, compartilhando sempre os momentos de alegria e superando juntos os desafios que ainda estão por vir.

Mais uma vez, obrigado(a) por tudo. Vocês são minha maior bênção e meu maior motivo de orgulho.

Com todo o meu amor e gratidão,

*"A sabedoria começa na
reflexão." - Sócrates*

RESUMO

Este estudo propõe investigar a avaliação e mitigação de riscos nos contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do executivo federal, com foco na identificação das melhores práticas e desafios enfrentados nesse contexto. A crescente complexidade e criticidade dos serviços de TIC demandam uma abordagem estratégica para lidar com os riscos associados aos contratos, incluindo questões relacionadas à segurança da informação, conformidade regulatória, qualidade do serviço e gestão de fornecedores. Aplicou-se questionário com profissionais gestores da área de TIC. Por meio levantamento realizado é que foram levantadas as práticas adotadas e os desafios enfrentados pelas organizações do executivo federal, onde vários apontamentos como posicionamento estratégico, orçamento próprio da TI, falta de pessoal foram insights valiosos para aprimorar a gestão de riscos nos contratos de TIC, contribuindo assim para a eficiência e eficácia das operações governamentais.

Palavras-chave: Contratos; Tecnologia da Informação; Melhores Práticas

ABSTRACT

This study proposes to investigate the assessment and mitigation of risks in Information and Communication Technology (ICT) contracts within the scope of the federal executive, focusing on identifying best practices and challenges faced in this context. The increasing complexity and criticality of ICT services demand a strategic approach to dealing with the risks associated with contracts, including issues related to information security, regulatory compliance, service quality and supplier management. Through a survey carried out, the practices adopted and the challenges faced by federal executive organizations were raised, where several notes such as strategic positioning, IT's own budget, lack of personnel were valuable insights to improve risk management in ICT contracts, thus contributing to the efficiency and effectiveness of government operations.

Keywords: Contracts; Information Technology; Best Practices

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	12
2.REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1.Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	15
2.2.Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp)	16
2.3.Principais Normas de TIC	18
2.4.Riscos nos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	19
3.PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	21
4.RESULTADOS E ANÁLISES	22
5.CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	33

1. INTRODUÇÃO

As soluções que envolvem a Tecnologia da Informação e Comunicação são geralmente um impulsionador para a inovação. Ferramentas e equipamentos permitem a agilidade e celeridade na resolução de problemas identificados na sociedade. Conforme enfatiza Braga (2011) para o alcance de um cenário de inovação, um dos fatores é a implementação a nível tecnológico. A construção desse cenário passa necessariamente por duas vias: a implementação de soluções a nível tecnológico e a adaptação da legislação a essa nova realidade.

Os contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são fundamentais na evolução da inovação, pois eles servem para a execução de projetos e serviços relacionados à tecnologia em qualquer organização fazendo a roda girar e o cidadão receber os serviços por meio digital. Estima-se que cerca de dez a vinte por cento do PIB mundial relaciona-se com as contratações efetivadas em âmbito governamental (Braga, 2011, p. 124).

Fica evidenciada a relevância das contratações no âmbito governamental, no entanto, esses contratos são frequentemente complexos e podem envolver uma série de riscos que podem impactar negativamente a execução do projeto, a qualidade do serviço entregue e a relação entre as partes envolvidas. Portanto, é crucial avaliar e mitigar esses riscos para garantir o sucesso dos projetos de TIC. Conforme enfatiza Lima (2022, p. 23) “os gestores que administram de forma eficaz os riscos, aprimoram a habilidade de geração de valor”.

Sabemos que quando se trata de tecnologia a evolução é constante, e os profissionais em igual agilidade deveriam não só estar atentos a qualificação quanto as soluções, mas para estar em conformidade com as normas, os gestores deveriam estar com mindset de crescimento ideal para a evolução dos projetos, e assim dar celeridade não só com aprovação dos projetos, mas com uma visão extensiva dos riscos como forma de um aprimoramento institucional como um todo, tendo impacto significativo no uso dos recursos. Conforme o Tribunal de Contas da União, além de processo formal de contratação de bens e serviços de TI, para se obter uma boa gestão é necessária a otimização dos recursos disponíveis (TCU, 2008).

Dessa forma, o presente artigo tem como objetivo enfatizar as melhores práticas e desafios relacionados à avaliação e mitigação de riscos nos contratos de TIC no âmbito do serviço público do poder executivo federal. Além de identificar os principais riscos associados a esses contratos, examinar as estratégias de mitigação adotadas pelas organizações e fornecer recomendações para aprimorar a gestão de riscos nos contratos de TIC.

Espera-se que este estudo contribua para uma melhor compreensão dos riscos nos contratos de TIC para o serviço público e forneça insights valiosos para profissionais e organizações envolvidas na contratação e execução de projetos de TIC.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

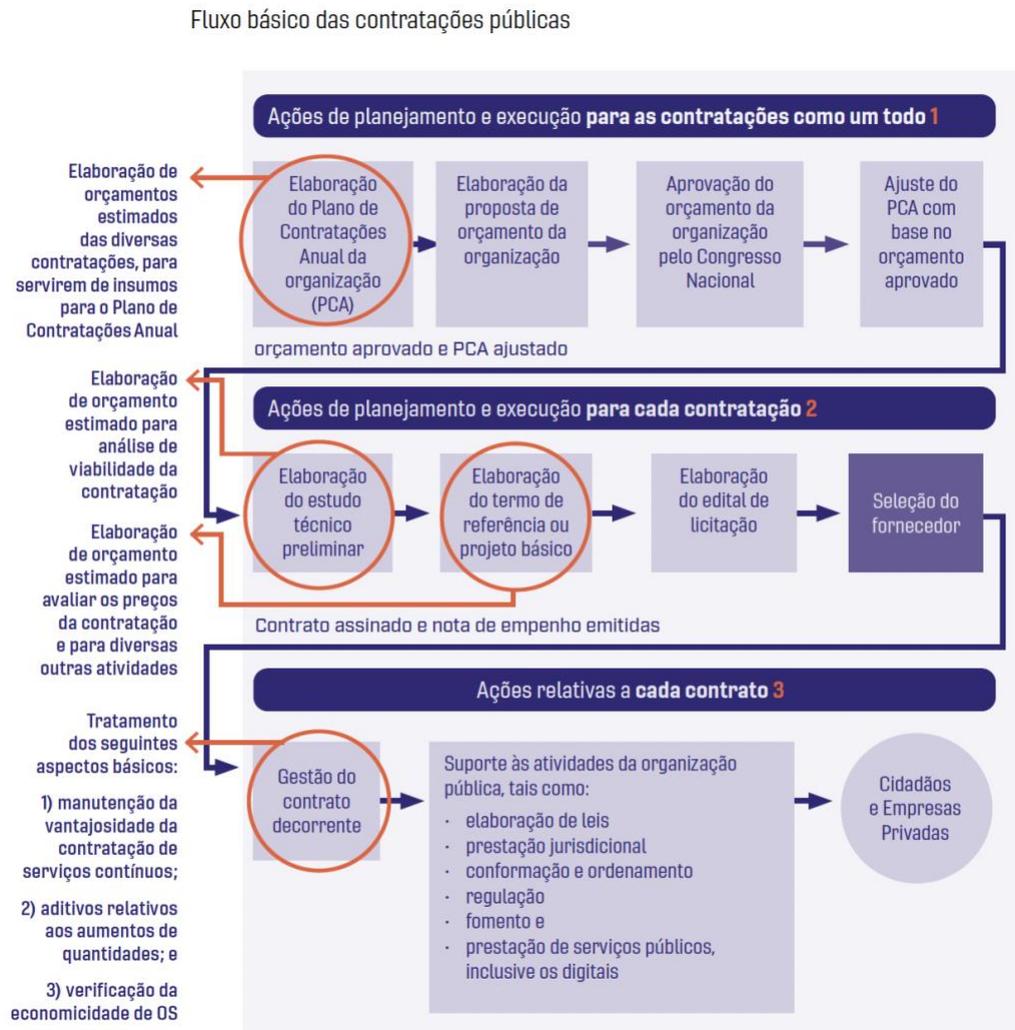
Atualmente as contratações na área de tecnologia da informação são volumosas e com alto preço, fica perceptível que o governo tem trabalhado com o gerenciamento e fluxo de todo esse serviço. Desse modo, o gerenciamento das contratações se tornou um grande projeto para o governo. Segundo o guia *Project Management Body of Knowledge* (PMI, 2013), projeto é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo.

De forma anual o governo estabelece o Plano Anual de Contratações (PAC) para todos os órgãos da Administração Pública, trazendo uma forma de organização de tudo o que é contratado e deixando tais atos administrativos transparentes ao cidadão por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Isso traz organização e planejamento orçamentário, visibilidade e transparência ao cidadão e eficiência e efetividade, além de permitir e viabilizar o controle social.

Em todo esse processo percebe-se que o governo a nível de regulamentos, normas, instrumentos, portais e modelos está bem preparado ou vem se preparando, pois consta no portal de contratações de bens públicos de TIC¹ diversos regulamentos, catálogos, metodologias caracterizadas por segmentos, áreas, e ainda padronizando todo o modelo de contratação nesta área, de fato facilitando a vida de muitos gestores de TIC com suas equipes.

De forma geral, as contratações no âmbito do serviço público já seguem um fluxo aprimorado e consolidado conforme apresenta o TCU em uma de suas notas técnicas (Nota Técnica AudTI/TCU nº 8/2023).

¹ Portal de contratações de bens públicos de TIC. Disponível em: < <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogo-de-solucoes-de-tic>>. Acesso em: maio 2024.

Figura 1 - Fluxo básico das contratações públicas.

Fonte: Nota Técnica AudTI/TCU nº 8/2023.

Ainda a cerca das contratações públicas é de suma importância a análise de riscos, tanto que ela tem sido solicitada em várias etapas da contratação, e na execução do projeto do início ao fim, a análise de riscos em contratos de TIC é fundamental para garantir a sustentabilidade e o sucesso das transações comerciais.

Observe as fases em que o gerenciamento de riscos é solicitado conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve produzido e assinado pela equipe de Planejamento da Contratação, ainda deverão ser realizados nas fases de Seleção de Fornecedores, e pela equipe de Fiscalização e Gestor do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Ela permite identificar e avaliar possíveis ameaças, vulnerabilidades e incertezas que podem impactar negativamente o cumprimento das obrigações contratuais e o alcance dos objetivos estabelecidos. Além disso, a análise de riscos auxilia na mitigação e no

gerenciamento proativo dessas ameaças, permitindo que as partes envolvidas tomem medidas preventivas e corretivas para minimizar possíveis danos e prejuízos.

Em um ambiente de negócios cada vez mais complexo e dinâmico, a análise de riscos é essencial para proteger os interesses das partes contratantes, promover a transparência e a confiança nas relações comerciais e garantir a viabilidade e a sustentabilidade dos projetos e negócios.

2.1. Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Os contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na administração pública desempenham um papel fundamental na modernização e eficiência dos serviços governamentais. Diante da crescente dependência de sistemas e soluções tecnológicas, esses contratos abrangem desde a aquisição de *hardware* e *software* até a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte.

Em levantamento realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2008 cujo relator foi Ministro Guilherme Palmeira, acerca da Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal que tinha como relator o Ministro Guilherme Palmeira, há um apontamento a respeito das contratações de bens e serviços de TIC (Contratos de TIC), que mesmo evidenciado em 54% dos órgãos adotem um processo formal de trabalho para contratações de TI ainda está longe de ser o ideal (TCU, 2008, p. 24)

No entanto, a complexidade e a natureza crítica desses contratos apresentam desafios únicos, como a garantia da segurança da informação, o cumprimento de regulamentações específicas e a gestão eficaz de fornecedores.

Além disso, a administração pública enfrenta questões relacionadas à burocracia, à falta de especialização técnica e à necessidade de garantir transparência e *accountability* nos processos de contratação. O guia de boas práticas do TCU (2012, p. 34) menciona que é “na execução do contrato que os atores responsáveis por sua gestão trabalham para que os resultados pretendidos com a contratação sejam alcançados e a necessidade que gerou a contratação seja atendida”.

Portanto, uma abordagem cuidadosa e estratégica na elaboração, execução e monitoramento desses contratos é essencial para garantir o sucesso e a efetividade dos serviços de TI prestados pelo setor público.

2.2. Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp)

Foi instituído pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

A estrutura está disposta no seguinte formato:

Figura 2 – Estrutura do Sisp



Fonte: Cepik, Canabarro e Possamai (2014).

Diante da Figura 2, observe que a estrutura do SISP é ampla e consiste em diversos tipos de órgãos que contemplam suas complexidades e regionalidades ainda que sejam do executivo federal.

Quadro 1 - Estrutura SISP

Órgão Central	É a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Órgãos Setoriais	As unidades de administração dos recursos de tecnologia da informação dos Ministérios e dos órgãos da Presidência da República.
Comissão de Coordenação	Formada pelos representantes dos Órgãos Setoriais, presidida por representante do Órgão Central.
Órgãos Seccionais	As unidades de administração dos recursos de tecnologia da informação das autarquias e fundações.
Órgãos Correlatos	As unidades desconcentradas e formalmente constituídas de administração dos recursos de tecnologia da informação nos Órgãos Setoriais e Seccionais.

Fonte: Sisp (2024)

O SISP é constituído por 253 órgãos, sendo 1 (um) central, 34 (trinta e quatro) setoriais, 170 (cento e setenta) seccionais e 48 (quarenta e oito) correlatos, sua composição está detalhada na seção Órgãos do SISP².

Dentre suas finalidades estão as seguintes:

- Assegurar ao Governo federal suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz;
- Facilitar aos interessados a obtenção das informações disponíveis, resguardados os aspectos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade, bem como restrições administrativas e limitações legais;
- Promover a integração e a articulação entre programas de governo, projetos e atividades, visando à definição de políticas, diretrizes e normas relativas à gestão dos recursos de tecnologia da informação;
- Estimular o uso racional dos recursos de tecnologia da informação, no âmbito do Poder Executivo federal, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação;
- Estimular o desenvolvimento, a padronização, a integração, a interoperabilidade, a normalização dos serviços de produção e a disseminação de informações; (Redação dada pelo Decreto nº 10.230, de 2020)
- Propor adaptações institucionais necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos de tecnologia da informação;
- Estimular e promover a formação, o desenvolvimento e o treinamento dos servidores que atuam na área de tecnologia da informação; e
- Definir a política estratégica de gestão de tecnologia da informação do Poder Executivo federal.

É importante mencionar que existe um procedimento para tornar um órgão correlato do SISP. Cepik, et al. (2014, p. 38) afirmam que o SISP tem por finalidade:

Centralizar planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Percebe-se que tal sistema atingiu um nível macro, possibilitou que várias instituições amadurecessem seus processos, normas e políticas surgindo uma padronização em diversos

² Órgãos do SISP. Disponível em: < <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/sobre-o-sisp/orgaos-do-sisp> >. Acesso em: 21 mai 2024

temas da área de TIC. Segundo Cepik, et al. (2014) o sistema completa mais de 20 anos de institucionalização, e alcançou uma situação de maior estabilidade e inegável aumento do valor de sua existência para o alcance da Governança e da Gestão de TI no âmbito do Poder Executivo Federal.

2.3. Principais Normas de TIC

Com toda a organização de um sistema, percebe-se que há um sincronismo no uso das normas específicas para contratações de TIC, e a aplicação de novas normas surgidas no âmbito jurídico que tratam do mesmo assunto ganham um uso de forma imediata, até porque as contratações na área de TIC são de grande vulto, e geralmente tem um alto valor agregado e riscos para órgão, com impacto direto no cidadão.

As principais normas utilizadas nas contratações estão dispostas no Quadro 1, a seguir:

Quadro 2 Principais normas utilizadas nas contratações

Norma	Descrição
Lei nº 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Lei nº 10.520/2022	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei 12.305/ 2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Decreto-Lei 200/67	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
Decreto nº 7.892/13	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
Decreto nº 10.024/19	Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica.
Decreto nº 7.174/10	Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.
Decreto nº 11.462/2023	Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional
Resolução nº 717/2019	Aprova o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL.
Portaria SGD/MGI nº 750/2023	Estabelece modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023	Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021	Dispõe sobre a Governança das Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP

	do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa SEGES Nº 58	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021	Dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022	Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, visando a garantir a segurança das plataformas de governo digital e possibilitando o tratamento de conteúdo sem colocar em risco os dados classificados como sensíveis.	
POSIC - Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIC) da Contratante e as normas relativas a Segurança da Informação do Governo Federal.	

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A área de TIC deve cumprir as normas e regulamentos gerais e específicos apresentados na tabela, além da constante evolução das soluções de TIC, as normas também estão em permanente atualização e com novas implantações, em que o órgão está em um afinado gerenciamento de mudanças, assim, a alta administração deve ter a expertise do aporte necessário e apoio total aos gestores e equipe de TIC envolvidos no processo, para execução dos projetos.

Segundo o Guia de boas práticas de soluções de tecnologia da informação TCU (2012, p. 236) há um número considerado de dispositivos e jurisprudência que se aplicam às contratações de soluções de TI, e conclui-se que a compilação contínua da legislação e da jurisprudência é fundamental para que os servidores envolvidos nos processos de contratação e de gestão contratual tenham uma visão estruturada desse regramento.

2.4. Riscos nos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Os riscos são utilizados em todas as áreas da vida e são necessários para enxergar os problemas futuros e criar controles para mitigá-los. De acordo com a norma ISO 31000:2018, define-se risco como sendo efeito da incerteza nos objetivos (ABNT, 2018).

Os riscos estão em todas as fases e atos na administração pública, tanta é a importância deles, que foi instituído o decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017 que trata da política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que aborda a gestão de riscos como processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Além disso, nas normas de contratações de soluções de TIC, em todas elas o gerenciamento de riscos é mencionado em várias fases, o que ressalta a importância de tal procedimento de forma constante.

Os contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) apresentam uma série de riscos que precisam ser gerenciados de forma adequada. Na literatura foram encontrados alguns riscos mais comuns e alguns até evidenciados por meio do TCU, conforme demonstrado a seguir:

O tratamento dos riscos inclui a identificação, a quantificação e a classificação dos riscos quanto à sua prioridade, com Levantamento acerca da Governança de TI na Administração Pública Federal base em critérios sintonizados com o negócio da organização. Os resultados dessa análise devem orientar as ações de gestão e as prioridades para o gerenciamento dos riscos de segurança da informação e para a implementação dos controles selecionados. Por isso, a análise de risco é estratégica na gestão da segurança e deve ser feita em bases periódicas para garantir a adequação entre gestão e negócio (TCU, 2008).

Dentre os riscos identificados como importante e de extrema relevância, está o risco de falhas de segurança da informação que é um dos principais desafios nos contratos de TIC, devido à crescente sofisticação dos ataques cibernéticos e à vulnerabilidade das infraestruturas tecnológicas. No Relato do TCU (2008, p. 18) “As respostas fornecidas pelos 255 órgãos/entidades pesquisados às questões sobre o tratamento dado à segurança das informações sob sua responsabilidade indicam que é preciso mais atenção ao tema.”

Além deste, há o risco de não conformidade legal e regulamentar, risco de escopo e mudanças de requisitos, de dependência de fornecedores, de falhas na entrega e desempenho e de custos excedentes.

Além do TCU relatar sobre a complexidade da legislação vigente, e até apontar sobre não serem observados todos os dispositivos legais e normativos e ainda mencionar que nem todos os responsáveis pelas contratações de TI são especialistas no assunto. (Lima, 2022. p. 19) faz a seguinte observação, “verifica-se que os contratos para prestação de soluções de TIC adquirem crescente complexidade, requerendo normatizações que busquem endereçar aspectos específicos que tangenciam a prevenção de riscos”.

Desta forma mencionamos os riscos e descrevemos melhor, como por exemplo o Risco inicial de Não-Conformidade Legal e Regulamentar onde os contratos de TIC devem estar em conformidade com uma ampla gama de regulamentos e leis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil. A não-conformidade pode resultar em multas significativas e danos à reputação.

Ainda existem os riscos de escopo e mudanças de requisitos que é um dos maiores riscos nos contratos de TIC é a gestão do escopo e as mudanças nos requisitos. Projetos de

TIC frequentemente enfrentam alterações nas necessidades do cliente, o que pode levar a atrasos e custos adicionais (Ribeiro & Rodrigues, 2014, p. 11).

Outros riscos como de dependência de fornecedores onde a dependência excessiva de fornecedores pode representar um risco significativo. Problemas com fornecedores, como falência ou incapacidade de fornecer serviços conforme acordado, podem afetar diretamente a execução do contrato.

Além destes, o risco de falhas na entrega e desempenho ocorrem porque falhas na entrega e desempenho dos serviços contratados são comuns em contratos de TIC, muitas vezes devido à complexidade dos sistemas e à integração de novas tecnologias.

E na área de TIC há um enorme risco de custos excedentes: superestimativas ou subestimações dos custos associados aos projetos de TIC podem levar a problemas financeiros significativos. A gestão inadequada do orçamento é uma preocupação constante. (Lima, 2022. p. 70) “A percepção dos riscos pelos servidores mostrou a importância de selecionar fornecedores de serviços de TIC de forma cuidadosa para garantir o sucesso da contratação e evitar problemas, como o risco de sobrepreço e a emergência de custos indesejáveis durante a gestão do contrato”.

Esses riscos precisam ser melhor considerados e mitigados através de estratégias eficazes de gestão de contratos, garantindo que os objetivos do projeto sejam alcançados sem comprometer a segurança, conformidade e eficiência financeira.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada neste estudo foi exploratória e qualitativa. Segundo Gil (2007), a pesquisa exploratória tem por finalidade ampliar o conhecimento a respeito de determinado fenômeno, explorando uma determinada realidade. Já a pesquisa qualitativa trabalha questões/focos de interesses amplos, que se definem e se desenvolvem durante o estudo.

Para Godoy (1995, p. 58) a pesquisa qualitativa:

envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo.

Na primeira fase desta pesquisa, foi realizada a ampliação da revisão da literatura com foco nas contratações públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação e análise de estudos de casos existentes. Em uma segunda fase, foi feito um levantamento por meio de questionário com profissionais gestores da área de TIC da Administração Pública Executiva

Federal, formado pelo SISP, onde se obteve 18 respostas. O questionário foi composto por 16 (dezesseis) questões com as seguintes abordagens e análises apresentadas no item a seguir.

Inicialmente, para a consecução dos objetivos propostos pelo estudo, buscou-se seguir o roteiro que foi a participação em duas reuniões oficiais do SISP, lá identificando alguns pontos mencionados em relação as contratações, assim foi idealizado as perguntas voltadas para o âmbito de contratações de TIC, principalmente evidenciando as dores mencionadas que eram trocas constantes de gestores, perda de talentos profissionais, o que foram de fato evidenciadas no questionário com as respostas.

Após a estruturação do questionário, foi enviado por e-mail de cada gestor do SISP, para grupo oficial de gestores do SISP.

4. RESULTADOS E ANÁLISES

Da análise de dados coletados mediante questionário, observou-se que todos os respondentes eram servidores públicos, e a maioria chefe da área de TIC, sendo que somente um deles não era chefe da respectiva área. O tempo de experiência destes profissionais, ficou evidenciado quando a maioria respondeu que tinha mais de 10 anos na área.

A respeito das dificuldades da alta administração de aprovar ou entender as contratações de TIC, mais da metade dos respondentes afirmou existir essa dificuldade de aprovação ou entendimento.

Baseado nesta identificação, as mais diversas ideias surgiram como forma de sanar tal dificuldades como:

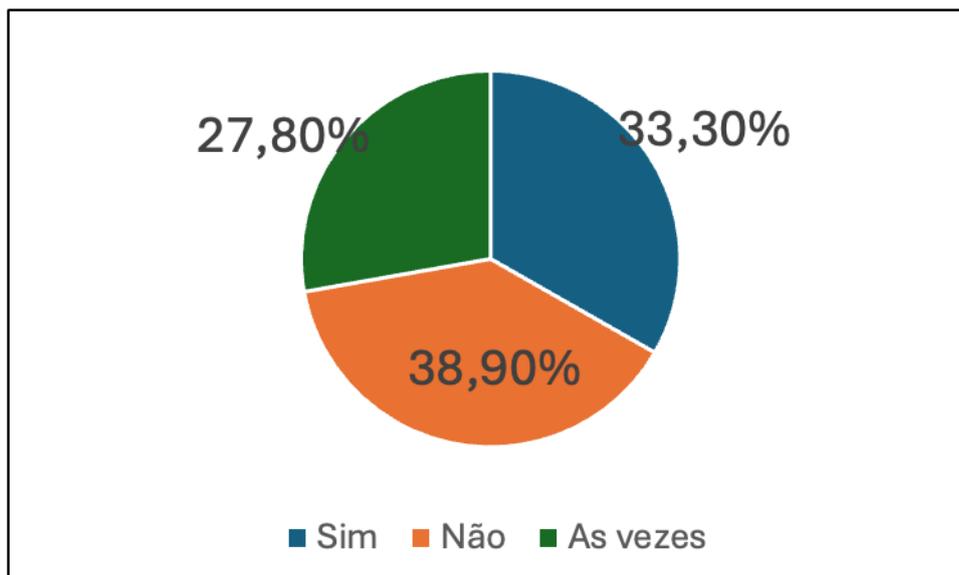
- Seleção prévia de gestores (para que ao menos tenham noção de governança e gestão pública), capacitação para gestores e reforço das estruturas de TIC dos órgãos e entidades - para se desafogarem do excesso de atribuições e atividades, pensar, repensar, amadurecer e implantar estratégias de convencimento e sensibilização dos dirigentes para a importância dos projetos de TIC;
- Destinar recursos, reposicionar a área de TIC na estrutura da instituição como unidade de decisão estratégica;
- Orçamento próprio de TI com um planejamento federal que deixe claro os percentuais mínimos que cada órgão deve investir em cada área de TI. Por exemplo: 20% deve ser investido em segurança da Informação, 40% em desenvolvimento de sistemas;

- Conscientizar a alta administração sobre os riscos relacionados à segurança da informação e a necessidade de programas amplos para conscientização dos usuários;
- Orçamento próprio de TIC, maior envolvimento dos gestores institucionais no Comitê de Governança Digital (normalmente apenas algumas pessoas do comitê se envolvem nos assuntos), capacitação dos gestores quanto a conscientização sobre a importância da TIC e o seu valor para o negócio, mais pessoas nos setores de TIC, considerando a perda constante de grandes talentos.
- Tratar a área de TIC como estratégica e essencial para os objetivos institucionais e não apenas como operacional.
- Incluir a TI como estratégica, através de uma metodologia que haja repasse de recursos para TIC; cobrar participação da alta gestão boa comitês instituídos para TI e Governo Digital.
- Orçamento próprio para ti. Melhor identificação dos limites da área de TIC e das unidades usuárias dos recursos de TIC.

Adicionalmente, das perguntas realizadas, foi questionado a respeito da insegurança da alta administração, quando se diz respeito as contratações de TIC, conforme Gráfico 3, a seguir (questão 8):

Gráfico 1 – Contratações de TIC.

Você acredita que a troca constante de gestores prejudica as contratações de TIC no seu órgão, mesmo com a política de TIC formalizada por meio de normativos institucionais (ex.: PAC, PDTIC)?

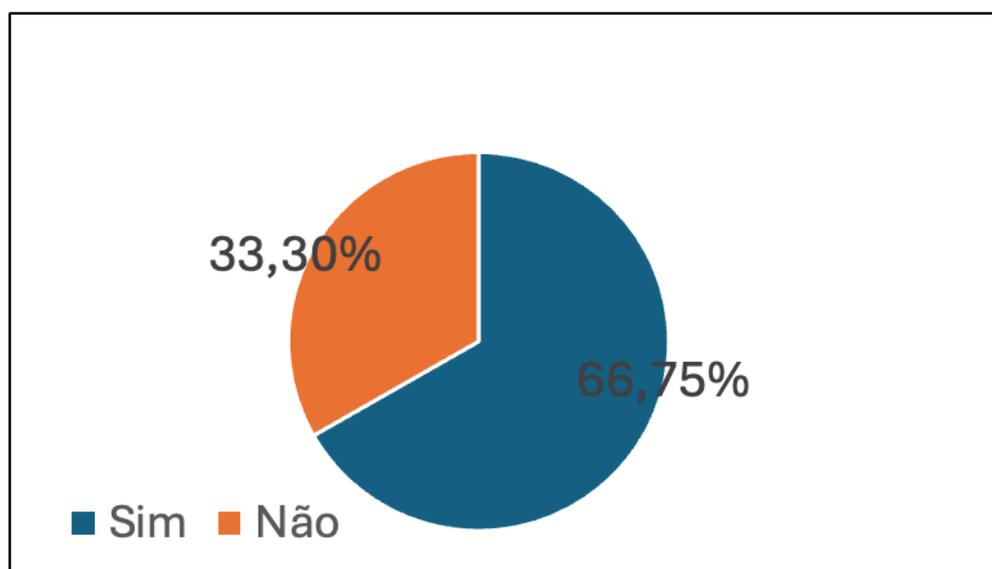


Fonte: Elaborado pelo autor.

Diante do Gráfico 1, percebe-se que 38,90 % afirmam que a troca constante de gestores prejudicam as contratações de TIC, mesmo que já se tenha definido PDTIC e PAC.

A pergunta número 7 tratou da insegurança, por parte da alta administração, na contratação de soluções de TIC, conforme apresentado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Insegurança da alta administração sobre contratações de TIC.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Dos resultados apresentados no Gráfico 2, observou-se que há uma insegurança da alta administração na hora de contratar soluções de TIC, mesmo que na pergunta a respeito da aprovação tenha ficado identificado que a alta administração aprove ou tenha dificuldades com percentual meio a meio. Esse resultado corrobora o estudo de Silva (2000).

Isso demonstra que há uma vontade de aprovar por causa das necessidades do órgão, há dificuldades de entender e há uma enorme insegurança nas contratações por parte da alta administração, mesmo que a área de TIC do órgão deixe de forma clara evidente os riscos associados à não contratação da solução, conforme quadro 3 abaixo apresentaram que 88% responderam que deixam as evidências para a alta administração na pergunta de número de 6 do questionário.

Quadro 3 – Evidência dos riscos associados à não contratação da solução

Sim	88%
Não	11,1%

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Outro ponto relevante a se considerar é que na pergunta 4, na percepção dos respondentes (gestores de TIC) quanto a troca constante dos gestores para a aprovação dos projetos de contratação, ficou bastante dividida onde o maior percentual ficou entre sim e as vezes, o que de fato pode ter um impacto na tomada de decisões quanto a relevância do projeto para o órgão, e quanto a confiança de quem os executará também.

Quadro 4 – Troca de gestores – Pergunta 4

Sim	50%
Não	50%

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Já sobre as atas de registro de preço 72% no quadro 5 os gestores consideram que contribuem no processo, o fato da ata dar oportunidade de participação de vários órgãos dá autonomia de decisão e oportuniza quem tem déficit de funcionários com a ata. No entanto 22,2% consideram que deveria ter uma participação maior dos órgãos na realização dessas atas.

Quadro 5 – Ata de Registro de Preços - contribuição

Contribuem	72%
Indiferente	5,6%
Não contribuem	0%
Os demais órgãos da administração pública poderiam ter uma participação/contribuição maior	22,2%

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Porém, grande parte não concorda que todas as contratações deveriam sair pela central de compras órgão central do Ministério da Gestão e Inovação que trata sobre as compras centralizadas do governo, pois cada órgão possui sua necessidade e muitas vezes essas contratações não consideram as especificidades de cada órgão, quadro 6.

Quadro 6 – Atas totalmente pela Central de Compras.

Sim, uniformizariam as contratações e soluções.	16,7%
Não, cada órgão tem sua necessidade específica.	83,3%

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

É importante mencionar que todos os respondentes do questionário estão de comum acordo e reafirmam a importância e solidez das normas emitidas para contratações de TIC, considerando que são suficientes.

No entanto, 94% consideraram que deve haver uma cultura educacional dentro dos órgãos a respeito das contratações de TIC.

Ainda a respeito da pergunta 15: “Quais competências/habilidades você acha que precisam ser desenvolvidas na administração pública para a melhoria das contratações de TIC?”

As mais diversas sugestões foram dadas conforme apresentado a seguir:

- “Gestão de TIC, Governança de TIC, Contratações de TIC, Segurança da Informação de TIC”;
- “Compreensão de que os meios burocráticos existem para defender o interesse público e não os próprios burocratas”;
- “Entender a real necessidade dos usuários e direcionar para soluções que realmente possam auxiliar e melhorar o serviço público”;
- “Gratificação específica e acumulativa para quem trabalha com contratos”;
- “Primeiramente acredito que faltam pessoas, especialmente nas áreas de TIC e nos setores de licitação”;
- “Flexibilidade”;
- “Conhecimento técnico profundo das soluções existentes, conhecimento de Direito Administrativo, conhecimento das normas aplicáveis a contratações de TIC e conhecimento do processo de compras públicas”;

- “Planejamento estratégico, planejamento de TIC, qualificação em contratações de TIC, levantamento, análise e gestão de riscos, sistemas de gestão e continuidade de negócio, contratações sustentáveis”;
- “Deveria ter uma lista de verificação, pontos fundamentais”;
- “Conhecimento e disseminação da legislação de compras”;
- “Conhecimento técnico das soluções”;
- “Conhecimento em informática, Segurança cibernética, Cloud computing, Inteligência artificial, Programação, análise de dados Conhecimento mais aprofundado sobre a legislação pertinente”;
- “Planejamento, documentação, alinhamento orçamentário e gerência de projetos”;
- “Capacitação Alinhamento Eficiência”;
- “Planejamento de longo prazo, e projetos”;
- “Maior e melhor apoio jurídico, mais treinamento para as equipes de planejamento”;
- “Adoção de artefatos padronizados, capacitação contínua, padronização de soluções, sistema de marketing place”.

Fica perceptível que o padrão de habilidades que necessitam ser desenvolvida somente com 18 respondentes é alto, cada vez mais os servidores públicos tem que se capacitar e desenvolver hard skills, que são conhecimentos e habilidades técnicas que podem ser aprendidas e comprovadas, isso deve ser percebido pela alta administração como forma de valorização da carreira, e até mesmo como finalidade de fixar um programa de incentivo que fixe o servidor de áreas como a TIC, para permanência no órgão, o que acaba sendo uma dor mencionada por um dos gestores nas questões apresentadas “estamos perdendo muitos talentos”.

E por fim a última pergunta 16, era sobre os principais entraves, as dores apontadas e vivenciadas pelos gestores de TIC a respeito do assunto:

- Falta de recursos, principalmente investimento;
- Temor do agente público HONESTO de se ver envolvimento em algum malfeito;
- Aderir novas tecnologias destrutivas, startups, modelos de negócios como serviço;
- São vários: baixo interesse de servidores para trabalhar na contratação e na fiscalização, complexidade das compras, falta de participação dos requisitantes,

orçamento bloqueado e liberado somente no segundo semestre quando não há possibilidade de planejar compras com maior cuidado;

- Primeiramente acredito que faltam pessoas, especialmente nas áreas de TIC, mas também nos setores de licitação. Outra coisa são os regramentos, que ainda exigem (na maioria das vezes) mais documentos e passos do que em uma contratação não-TIC. Outro ponto, como citado acima, é a falta de orçamento, além do desconhecimento ou reconhecimento por parte da alta gestão das necessidades de TIC que é uma área que muda e evolui constantemente;
- Insegurança orçamentária e financeira;
- Pessoal qualificado e orçamento;
- Falta de pessoal qualificado e com conhecimentos em contratações de TIC; falta de fórum colaborativo de analistas de TIC para trocas de experiências; escassez de capacitações técnicas em objetos específicos (tais como especificações de ativos de TIC, de soluções de gerenciamento de ativos, soluções de segurança da informação, etc.), insuficiência de diretrizes visando à padronização de soluções tecnológicas, excesso de procedimentos acumulados sobre poucos servidores (cadastro de templates no sistema, instrução cumulativa nos sistemas internos de documentos - SEI, edição de todos os artefatos, qualidade insuficiente das ferramentas de compras e preços públicos, UX sofrível dos portais gov.br (ainda hoje é mais fácil pesquisar um tema de governo no google do que na própria página do órgão ou entidade gestora da solução, por exemplo);
- A legislação em si, a compreensão dela de acordo com o que a Procuradoria pontua;
- A realização de novas pesquisas de preços par aderir a atas de preços, uma vez que já foi inicialmente feita a pesquisa de preços para a aquisição;
- A falta de recurso financeiro, conhecimento técnico e falta de pessoal focado neste tipo de trabalho;
- Falta de orçamento, falta de critérios para priorização das necessidades de TIC
- Disponibilidade de recursos financeiros;
- Falta de orçamento desconhecimento dos custos da TI e alta complexidade de projetos de compra para equipes reduzidas e, algumas vezes, sem a oferta de capacitação para realizar os projetos;
- Burocracia e falta de orçamento de investimento;

- Ter um processo específico para aquisições de serviços/equipamentos de TI, gera confusão, retrabalho e esforço demais para a compra;
- Falta de alinhamento de TIC com a estratégia organizacional. Costumam ver TIC como gasto e não como investimento;
- Orçamento e baixo número de colaboradores.

É fundamental ressaltar a importância da gestão eficaz dos riscos nesse contexto. A crescente dependência das organizações governamentais em relação à tecnologia da informação e comunicação torna essencial uma abordagem proativa para identificar, avaliar e mitigar os riscos associados aos contratos de TIC.

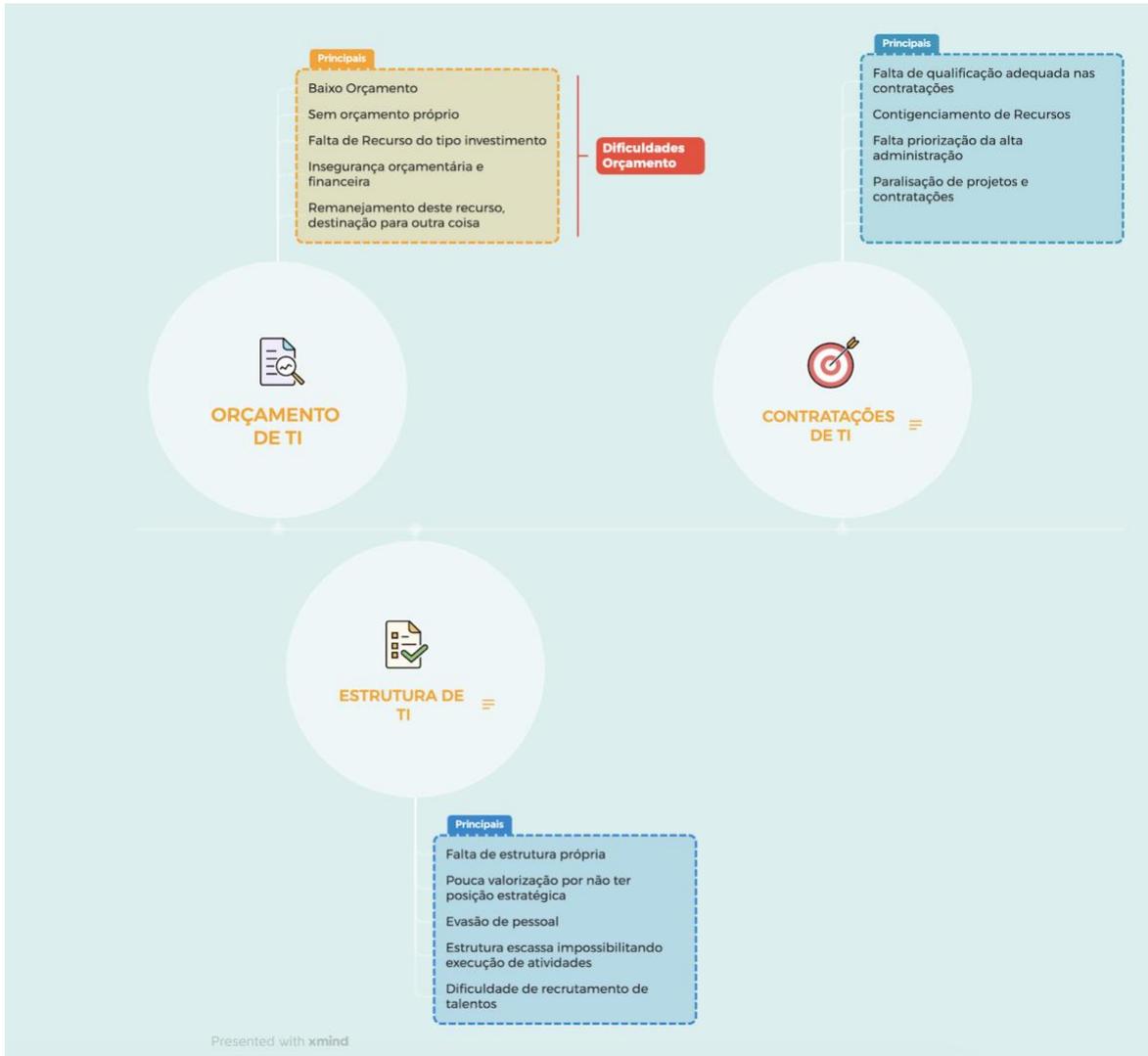
Durante esta análise, foi possível observar que as melhores práticas de gestão de riscos nos contratos de TIC incluem a definição clara de responsabilidades, a realização de uma análise detalhada dos requisitos e especificações técnicas, a elaboração de contratos claros e transparentes, e o estabelecimento de mecanismos de monitoramento e controle eficazes.

Na pergunta sobre a dificuldade de a administração entender ou aprovar as contratações de TIC fica evidenciado nos resultados que os principais riscos e preocupação dos gestores fornecidos como sugestão estão relacionados a destinação de orçamento para TIC, posicionamento da estrutura de TIC na instituição, conscientização da alta administração, isso sugere uma melhoria na estruturação, na valorização da TI diante da administração, o que passa a ser um risco prioritário a ser repensado pela administração pública.

Já a pergunta relacionada as normas demonstram que estão sendo utilizadas, e estão consolidadas forma clara na instituição.

Traduzindo as principais dores **Figura 3** e pensando em um fluxo que leva diretamente as contratações, observe a ilustração:

Figura 3 – Fluxo de dores e interligação com contratações



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Observa-se e de forma reflexiva nos faz pensar que o gerenciamento de riscos dentro das contratações públicas já seria algo bem consolidado pois pela cobrança de aplicação, constância e até com modelos produzidos estão evoluídos, tantos assuntos com modelos disponibilizados dentro do portal de contratações, porém os maiores riscos estão disponíveis dentro dos órgãos em suas estruturas e forma de pensar e sendo levados sem a consideração necessário e os impactos que podem ter no órgão. Fica a indagação será que o governo entende os reais riscos e importância da área de TIC dentro do contexto brasileiro?

Também foram identificados diversos desafios que dificultam a eficácia da gestão de riscos nos contratos de TIC no âmbito do executivo federal. Entre esses desafios, destacam-se a falta de capacitação e expertise técnica, a burocracia e a complexidade dos processos de contratação, a dependência excessiva de fornecedores externos, e a necessidade de atualização constante diante das rápidas mudanças tecnológicas e regulatórias.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante destes estudos conclui-se que é essencial que as organizações do executivo federal adotem uma abordagem integrada e multidisciplinar para a gestão de riscos dentro da organização voltada para o planejamento das contratações como forma de eficácia e eficiência nos contratos de TIC, envolvendo não apenas os profissionais de TI, mas também os gestores de contratos, a alta administração e outras partes interessadas relevantes.

Além disso, é fundamental investir na capacitação e no desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais dos profissionais envolvidos na gestão de contratos de TIC, bem como promover uma cultura organizacional que valorize a transparência, a ética e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Outros pontos valiosos como execução dentro dos órgãos é implantar para todos os assuntos uma cultura com desenvolvimento de inteligência e habilidades para aprimorar temáticas, talentos engessados trazendo inovação e crescimento constante na forma de pensar, tanto para os gestores como para os servidores.

Produzir os artefatos que possuem seu modelo instituído e apresentar as contratações no formato estabelecido já está automatizado e consolidado com todos os fluxos e trâmites já instituídos, porém uma abordagem diferenciada que faça todos entender a importância do projeto para o cidadão e o órgão não existe.

Além disso, ficou evidenciado a problemática voltada para a questão do orçamento de TIC que não é fixo, prioritário ou até bem distribuído, o que fica ligado intrinsecamente com a questão de estrutura e posicionamento de TIC no organograma institucional, o que dá ou não um poder de decisão e atuação estratégica dentro do órgão e que tem com impacto o orçamento.

Outro ponto, é o fortalecimento e a manutenção de profissionais já qualificados dentro do órgão, não se encontra um programa de incentivo a ficar no órgão que contemple a administração pública federal, em especial o executivo, há uma evasão enorme de profissionais da área de TIC, ensejando em altos níveis de rotatividade e perda de conhecimento.

Em última análise, observa-se que os demais assuntos mencionados antes a este têm ponto crucial que impactam na avaliação e mitigação de riscos nos contratos de TIC são fundamentais para garantir a eficiência, a eficácia e a segurança dos serviços prestados pelas

organizações governamentais, contribuindo assim para o alcance dos objetivos estabelecidos e para o bem-estar da sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

Gil A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4^a. ed. Editora Atlas, 2002.

Fraser, M.T. D.; Gondim, S. M. G.. (2004). Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. Paidéia (Ribeirão Preto), v. 14, p. 139-152. <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v14n28/04.pdf>

Tribunal de Contas da União (TCU). 2012. Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação. Riscos e controles para o planejamento contratação. p. 1-532. <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24F0A728E014F0B22132B79D2>.

Cruz, C. S. da. Andrade, E. L. P. de. Figueiredo, R. M. da C.. Processo de contratação de serviços de tecnologia da informação para organizações públicas. 2011. <https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/756/2/Processos%20de%20contrata%20c3%a7%20a3o%20de%20servi%20os%20em%20C%26T.pdf>.

Tribunal de Contas da União (TCU). 2023. Nota Técnica AudT/TCU 8/2023, Elaboração do orçamento estimado de contratações públicas de bens e serviços de TI. <https://portal.tcu.gov.br/data/files/E4/77/A8/E9/D13FB810F80985A8E18818A8/Nota%20Tecnica%20%20Elaboracao%20do%20orcamento%20para%20as%20contratacoes%20publicas%20de%20bens%20e%20servicos%20em%20TI.pdf>.

Cepik, M.. Canabarro, D. R.. Possamai, A. J.. 2014. A institucionalização do SISP e a era digital no Brasil. <https://professor.ufrgs.br/marcocepik/files/cepik-2014-institucionalizacaosisperadigitalbrasil.pdf>

Tribunal de Contas da União (TCU). 2012. Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação. Riscos e controles para o planejamento da contratação.

Tribunal de Contas da União (TCU). Levantamento acerca da Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal. <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A14D9CDE5E014D9CF0D38B6C5A>.

Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/sobre-o-sisp>.

Ribeiro, M. A.. Rodrigues, F. S.. Riscos sob a Ótica de Definição e Controle de Escopo em Gerenciamento de Projetos. <https://pmkb.com.br/uploads/26110/riscos-sob-a-otica-de-definicao-e-controle-de-escopo-em-gp.pdf>.

Lima J. C. de, Jr.. 2022. Riscos na contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação: estudo baseado na percepção de servidores da polícia rodoviária federal <http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/46687>

APÊNDICE A - CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA

Levantamento no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) sobre as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Me chamo Aline Barros de Sousa, estou cursando a Especialização em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público da Universidade de Brasília (UNB), e estou realizando a coleta de dados da minha dissertação, sob orientação do Profa. Dra. Nara Cristina F. Mendes.

Este questionário faz parte da pesquisa de conclusão de curso, cujo título é: "**Levantamento no Âmbito do SISP sobre as Contratações de TIC**". O objetivo deste estudo é analisar as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com foco nos perfis dos gestores de TIC.

O que esperamos de você como participante?

Sua participação é fundamental e consiste em responder de forma precisa e honesta às questões do questionário. Os dados coletados serão analisados de forma consolidada, garantindo a confidencialidade e a integridade das suas respostas.

As informações provenientes deste instrumento de pesquisa são confidenciais e anônimas, e serão utilizadas única e exclusivamente para fins acadêmicos.

1. Você é servidor público?

Sim Não

2. Você é o gestor da área de TIC?

Sim Não

3. Há quanto tempo você atua na área de TIC

0 a 1 ano;

A partir de 1 ano até 5 anos;

a partir de 5 anos até 10 anos;

Mais de 10 anos.

4. Existem dificuldades da alta administração aprovar ou entender as contratações de TIC?

Sim Não

5. Caso tenha respondido sim para a pergunta anterior, o que poderia ser feito para que a alta administração entendesse a importância dos projetos de TIC? (Ex: Destinar orçamento próprio da TI, sem intervenção da alta administração, conscientização por meio de capacitação somente para os gestores, e etc)

6. Sabemos que as normas atuais já evidenciam, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos, uma série de necessidades para a realização da contratação de TIC. A área de TIC do seu órgão deixa de forma clara e evidente os riscos associados à não contratação da solução?
- Sim Não
7. Na sua percepção, existe uma insegurança por parte da alta administração do seu órgão ao contratar soluções de TIC?
- Sim Não
8. Você acredita que a troca constante de gestores prejudica as contratações de TIC no seu órgão, mesmo com a política de TIC formalizada por meio de normativos institucionais (ex.: PAC, PDTIC)?
- Sim Não As vezes
9. Na sua opinião, como as Atas de registro de preços relacionadas a soluções de TIC, emitidas pela Central de Compras do Ministério da Gestão e Inovação (MGI), impactam o processo?
- Contribuem Indiferente Não contribuem Os demais órgãos da administração pública poderiam ter uma participação/contribuição maior
10. Na sua opinião, a emissão das Atas de Registro de Preços, relacionadas a soluções de TIC, emitidas por outros órgãos da administração pública contribuem para as contratações da sua organização?
- Contribuem Indiferente Não contribuem Os demais órgãos da administração pública poderiam ter uma participação/contribuição maior
11. Na sua opinião para as contratações de TICs, os artefatos apresentados na instrução normativa SGD/ME n.94 de dezembro de 2022 são suficientes?
- Sim Não
12. Você possui conhecimento das normas e artefatos necessários para a elaboração de uma Ata de registro de compras?
- Sim Não
13. Na sua opinião todas as contratações públicas de TIC deveriam sair pela Central de Compras?
- Sim, uniformizariam as contratações e soluções.
- Não, cada órgão tem sua necessidade específica.

14. Uma cultura educacional a respeito das contratações de TIC dentro do órgão seria relevante?
 Sim Não
15. Quais competências/habilidades você acha que precisam ser desenvolvidas na administração pública para a melhoria das contratações de TIC? Esta pergunta pode ser respondida com palavras chaves.
16. Quais são os principais entraves, na sua opinião, nas contratações públicas de TIC nos órgãos públicos da Administração Pública Federal?